



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL



TERMO DE FOMENTO

PROCESSO Nº SEDS-PRC-2024-00064-DM

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, Centro - São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 1.401.799-SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob nº 039.312.037-60, devidamente autorizada pelo Decreto nº 62.639 de 22 de junho de 2017, na forma do despacho, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de junho de 2017, doravante denominado **ESTADO**, e a **CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC** - Município de ITAPIRA, com sede à Rua Allan Kardec, 159, Bairro: Jd. Itzaura, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.917.158/0001-20, representada neste ato por seu Presidente **BELARMINO PERES JÚNIOR**, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.605.811-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 024.881.768-00, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de fomento, decorrente de dispensa de chamamento publicada na edição do Diário Oficial do Estado de / / , tem por objetivo a transferência de recursos financeiros, do ESTADO à OSC, para aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente, consoante o Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - DO ESTADO:

- a) elaborar e conduzir a execução da política pública;
- b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;



SEDS-TER-2024-00051-DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL



- c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- d) prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- e) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas da execução do objeto;
- f) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- g) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da OSC;
- h) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado;
- i) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- j) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- k) analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- l) disponibilizar na íntegra, em seu sítio eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- m) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- n) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o ESTADO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o ESTADO assumiu essa responsabilidade;
- o) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

II - DA OSC:

- a) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO e contendo:
 - 1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
 - 2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
 - 3. comprovantes da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- b) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL



aplicáveis;

c) executar o plano de trabalho - isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

d) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

e) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do ESTADO;

f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo ESTADO, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;

h) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento;

i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

j) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

k) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;

l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

m) permitir e facilitar o acesso de agentes do ESTADO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

n) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

o) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o ESTADO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;



SECRET-2024-0005110M



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL



II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - Disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - Comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;

VI - acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

VII - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

VIII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

§ 1º - Fica designado como gestora **Regina Maria Bianchezzi de Oliveira**, portadora do RG 15.926.990-8 e CPF 054.229.888-09, Diretora Técnica II – DRADS Mogiana.

§ 2º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo ESTADO, por meio de simples apostilamento.

§ 3º - Em caso de ausência temporária do gestor, a Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

§ 4º - Em caso de vacância da função de gestor, a Secretária de Desenvolvimento Social ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pela Secretária de Desenvolvimento Social em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no "caput" desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete à CMA:

I - homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - Avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III - analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses



SEDESTER2024000511DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL



gastos;

IV - Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V - solicitar aos demais órgãos do ESTADO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI - Emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de R\$ 149.938,41 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) de responsabilidade do Estado.

Os recursos de responsabilidade do Estado a serem transferidos à OSC, são originários da Fonte 001 – Tesouro do Estado - Órgão 35000 – U.O. 35001 – Administração Superior da Secretaria e da Sede – U.G.O. 350010 – U.G.E. 350101 – PTRES – 350128 – Programa de Trabalho – 04.127.2990.2272.0000 – Ações Decorrentes de Emendas, Exceto Saúde – N.D. 44.50.42-01 – Auxílios para Despesas de Capital com Organização Social. // 2020.

§ 1º - Os recursos financeiros, de que trata o "caput" desta cláusula, serão transferidos à OSC na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.

§ 2º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 3º - não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela OSC para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 4º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

§ 5º (Inserir se for o caso) - A contrapartida em bens economicamente mensuráveis fica avaliada em R\$ XXXXXX (xxxxxxxxxxx) e ficará gravada com cláusula de inalienabilidade no caso de bens móveis e imóveis, para a continuidade da execução do objeto após o término da vigência desta parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1º - Os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria, inclusive os remanescentes, poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretário de Desenvolvimento Social, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



SEDESTER2024000511DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL



A OSC elaborará e apresentará ao ESTADO prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do processo e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

§ 2º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado, <http://parceriassociais.sp.gov.br/osc/>.

§ 3º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no "caput" desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e relação nominal dos atendidos:

1. Prestação de contas mensal: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse;
2. Prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício vigente e se o caso, do subsequente;
3. Prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria.

§ 4º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

1. técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 5º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 6º - não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 7º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do ESTADO, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

§ 8º - A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

§ 1º - no mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria



SEDSTER2024000511DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
S.C. DESENVOLVIMENTO SOCIAL



poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização da Secretaria de Desenvolvimento Social, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

§ 2º - O ESTADO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1º - É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

§ 2º - Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação do ESTADO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

§ 3º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindida por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência da norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

§ 1º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, ESTADO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao ESTADO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o ESTADO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 4º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da OSC no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN estadual), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES



SEDES/TER/2024/00011DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o ESTADO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

§ 1º - Aplicadas as sanções previstas no "caput" desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 2º - enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no site eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social e, quando possível, no site sancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

I - os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com o ESTADO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC;

II - O ESTADO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais;

III - a OSC deverá entregar ao ESTADO, mensalmente, sob a forma de meio magnético ou por transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações relativas à parceria, contendo seus endereços completos, de acordo com o modelo e instruções fornecidos pelo ESTADO, a fim de integrar o respectivo cadastro próprio de instituições, na forma do regulamento.

§ 1º - Todas as comunicações relativas as estas parcerias serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§ 2º - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução, ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente,

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 15 de maio de 2024

BELARMINO PERES JÚNIOR
VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA
Secretária de Estado





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO - GS



Assinado com senha por: BELARMINO PERES JÚNIOR - 03/05/2024 às 16:10:16
 Assinado com senha por: ANDREZZA ROSALEM VIEIRA - 15/05/2024 às 19:31:12
 Documento Nº: 050241A3564125 - consulta é autenticada em:
<https://demanda.spsmp.sp.gov.br/demanda/documento/050241A3564125>



SEDSTER2024000511DM



À Ilma. Sra. REGINA MARIA BIANCHEZI DE OLIVEIRA

D.D. DRADS MOGIANA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Referente: PROCESSO Nº SEDS -PRC 2024.00064-DM

A Casa de Repouso Allan Kardec, Instituição de Longa Permanência para Idosos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.917.156/0001-20, vem através deste, protocolar documentos referente ao Processo Nº SEDS -PRC – 2024-00064 -DM, referente ao exercício de 2024, conforme documentos abaixo relacionados.

- 1- Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas RP10
- 2- Demonstrativo mensal e trimestral de Despesas
- 3- Conciliação de Saldo Bancário
- 4- Extrato bancário de conta corrente e de aplicação do período.
- 5- Declaração que não se enquadra nos artigos I e VII e seus parágrafos da Lei 39 Federal 13.019/20214
- 6- Declaração de efetivo exercício de cargo
- 7- Declaração de não haver contratação de servidor público, conforme lei específica é na Lei de diretrizes orçamentárias.
- 8- Certidão de dirigentes e conselheiros
- 9- Declaração do quadro diretivo
- 10- Relatório anual de execução do objeto
- 11- Inventário Patrimonial
- 12- Relatório Fotográfico
- 13- Declaração de atualização cadastral
- 14- Comprovante de devolução de saldo final.

Itapira-Sp, 12 de novembro 2024

Belarmino Peres Junior

Presidente

**PROTOCOLO
DRADS MOG**

Em: 12 / 11 / 24
Hora: 15 : 20
Protocolado em: 106 / 24
[Assinatura]



DEMONSTRATIVO MENSAL DE DESPESAS

PERÍODO: MAIO - JUNHO - JULHO - AGOSTO-SETEMBRO 2024

PROCESSO: Nº SEDS - PRC-2024-00054-DM

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OSC BENEFICIÁRIA: CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 12 MESES

DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO: 27/05/2024

SALDO MÊS/TRIMESTRE ANTERIOR: R\$ 0,00

RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA MENSAL/TRIMESTRE: R\$ 405,30

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	NATUREZA DA DESPESA	Valor
27/05/2024	180	Aquisição de equipamentos	R\$ 13.940,00
31/05/2024	85682	Aquisição de equipamentos	R\$ 2.398,00
31/05/2024	9214	Aquisição de equipamentos	R\$ 11.971,00
05/06/2024	3652	Aquisição de equipamentos	R\$ 12.289,20
08/06/2024	1847	Aquisição de equipamentos	R\$ 18.182,04
07/06/2024	1229444	Aquisição de equipamentos	R\$ 16.950,00
07/06/2024	1848	Aquisição de equipamentos	R\$ 1.524,38
12/06/2024	242400002441187	Serviços de terceiros	R\$ 5.293,87
12/06/24	143	Aquisição de equipamentos	R\$ 8.216,00
21/06/2024	30430	Aquisição de equipamentos	R\$ 3.600,00
25/06/2024	6631697	Aquisição de equipamentos	R\$ 16.689,74
25/06/2024	202400002453275	Serviços de terceiros	R\$ 641,26
10/07/2024	1490	Aquisição de equipamentos	R\$ 29.858,54
29/05/2024	108549	Aquisição de equipamentos	R\$ 8.337,84
TOTAL			R\$ 149.891,87

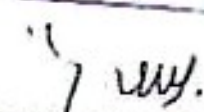
Número de Documentos Relacionados: 14

Total das Despesas Comprovadas: R\$ 149.891,47

Saldo para o Próximo Mês/Trimestre: R\$ 0,00

Justifico na qualidade de responsável pela Casa de Repouso Allan Kardec, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos para os fins indicados.

Itapira, 10 de Outubro de 2024


Belarmino Peres Júnior
Presidente

E-mail: contato@casadereposoallankardec.com.br

Internet: www.casadereposoallankardec.org.br

CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC

C.P.N.J. 49.917.156/0001-20

RUA ALLAN KARDEC, 159 - FONES (19) 3853-2257 - 3853-1577 - CEP 13972-186 - ITAPIRA - SP

DEMONSTRATIVO MENSAL DE DESPESAS

PERÍODO: MAIO - JUNHO - JULHO - AGOSTO-SETEMBRO 2024

PROCESSO: Nº SEDS - PRC-2024-00064-DM

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OSC BENEFICIÁRIA: CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 12 MESES

DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO: 27/05/2024

SALDO MÊS/TRIMESTRE ANTERIOR: R\$ 0,00

RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA MENSAL/TRIMESTRE: R\$ 405,30

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	NATUREZA DA DESPESA	Valor
27/05/2024	180	Aquisição de equipamentos	R\$ 13.940,00
31/05/2024	85682	Aquisição de equipamentos	R\$ 2.398,00
31/05/2024	9214	Aquisição de equipamentos	R\$ 11.971,00
05/06/2024	3652	Aquisição de equipamentos	R\$ 12.289,20
06/06/2024	1847	Aquisição de equipamentos	R\$ 18.182,04
07/06/2024	1229444	Aquisição de equipamentos	R\$ 16.950,00
07/06/2024	1848	Aquisição de equipamentos	R\$ 1.524,38
12/06/2024	24240002441187	Serviços de terceiros	R\$ 5.293,87
12/06/24	143	Aquisição de equipamentos	R\$ 8.216,00
21/06/2024	30430	Aquisição de equipamentos	R\$ 3.600,00
25/06/2024	6631697	Aquisição de equipamentos	R\$ 16.689,74
25/06/2024	20240002453275	Serviços de terceiros	R\$ 641,26
10/07/2024	1490	Aquisição de equipamentos	R\$ 29.858,54
26/06/2024	108549	Aquisição de equipamentos	R\$ 8.337,84
TOTAL			R\$ 149.891,67

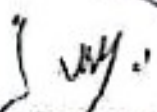
Número de Documentos Relacionados: 14

Total das Despesas Comprovadas: R\$ 149.891,47

Saldo para o Próximo Mês/Trimestre: R\$ 0,00

Justifico na qualidade de responsável pela Casa de Repouso Allan Kardec, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos para os fins indicados.

Itapira, 10 de Outubro de 2024


Belarmino Peres Júnior
Presidente

E-mail: contato@casadereposoallankardec.com.br

Internet: www.casadereposoallankardec.org

CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC

C.P.N.J. 49.917.156/0001-20

RUA ALLAN KARDEC, 159 - FONES (19) 3863-2257 - 3863-1577 - CEP 13972-186 - ITAPIRA - S

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS (4) : ESTADUAL

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 13.940,00		R\$ 13.940,00	R\$ 13.940,00	
AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 2.398,00		R\$ 2.398,00	R\$ 2.398,00	
AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 11.971,00		R\$ 11.971,00	R\$ 11.971,00	
AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 12.289,20		R\$ 12.289,20	R\$ 12.289,20	
AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 18.182,04		R\$ 18.182,04	R\$ 18.182,04	
AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 16.950,00		R\$ 16.950,00	R\$ 16.950,00	
AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 1.374,48		R\$ 1.524,38	R\$ 1.524,38	
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS	R\$ 5.293,87		R\$ 5.293,87	R\$ 5.293,87	
AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 8.216,00		R\$ 8.216,00	R\$ 8.216,00	
AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 3.600,00		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	
AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 18.182,04		R\$ 16.689,74	R\$ 16.689,74	
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS	R\$ 641,26		R\$ 641,26	R\$ 641,26	
AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 20.858,54		R\$ 20.858,54	R\$ 20.858,54	
AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 8.337,84		R\$ 8.337,84	R\$ 8.337,84	

(2) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios

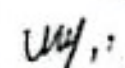


DEMONSTRATIVO DE SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 149.038,41
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I)	R\$ (149.891,87)
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO (E - (J - F))	R\$ -
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 2.091,66
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ -

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epígrafa, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Itapira, 10 de Outubro de 2024


Belarmino Peres Júnior
Presidente

E-mail: contato@casadereposcoalankardec.com.br

Internet: www.casadereposcoalankardec.com.br

CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC

C.P.N.J. 49.917.156/0001-20

RUA ALLAN KARDEC, 159 - FONES (19) 3863-2257 - 3863-1577 - CEP 13972-186 - ITAPIRA - SP

RECEBAMOS DE RODRIGO SCHOLL COMÉRCIO DE MOVES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NT-0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 0000000180
		SÉRIE: 2

Identificação do emitente RODRIGO SCHOLL COMÉRCIO DE MOVES LTDA Rua: SARGA TERRAVERDE, 439 - LOTA 01 JARDIM GUARUJÁ Itapira SP 13073-401 (15) 7419-4014		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1-ENTRADA Nº 0000000180 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CNPJ DO EMITENTE 3584 0446 3414 2400 0184 3584 1000 0001 0013 4344 2000 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora Protocolo de Autorização de uso: 133247112700415 27/05/2024
EMPRESA DE ORIGEM VAREJA DE MERCADORIA ADQUIRIDA EM RECEITA DE TROCA			
CLASSIFICAÇÃO 3741-00-02718	TIPO DE BEM: MANT. TRANSFERIDA	CNPJ 08.340.624/0001-84	PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 133247112700415 27/05/2024

DESTINATÁRIO / ADQUIRENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CASA DE PENHORA ALLAN KRAFT		CNPJ / CPF 49.927.154/0001-20		DATA DE EMISSÃO 27/05/2024
ENDEREÇO Rua Allan Kraft, 159		MUNICÍPIO / ESTADO Sorocaba SP		DATA DE ALTER. / CANCELAMENTO 27/05/2024
CÓDIGO DE ENDEREÇO Itapira		CEP e DDD 13086-1577	UF SP	TIPO DE BEM

TABELA DE VALORES E QUANTIDADES								
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DAS EXEMPÇÕES	13.340,00
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR TOTAL DO ICMS	13.340,00

PREÇO ÚNICO	PREÇO POR UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	TIPO	DATA / CPF
0,00	0,00	0,00	0,00	0	0000000000
0,00	0,00	0,00	0,00	0	0000000000

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR TOTAL DAS EXEMPÇÕES	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00
---------------	------	---------------------------	------	-------------------------	------	---------------	------

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006	UNIDADE DE 2 PONTOS DE AVALIAÇÃO CM	24036000	24036000	007	UNIDADE DE 1 PONTO DE AVALIAÇÃO CM	24036000	24036000	008	UNIDADE DE 2 PONTOS DE AVALIAÇÃO CM	24036000	24036000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA QUANTO PELO SIMPLES NACIONAL NÃO TEM DIREITO A CRÉDITO FISCAL	PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE USO: PROCESSO N.º SEDS PRC 2024-00064-DM CONFERE COM O ORIGINAL
---	--

Recebemos de JOSE EMILIO PIRES BUENO os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado		NF-e
Data de Recebimento:	Identificação e assinatura do receptor:	Nº 9214
		Série 1

JOSE EMILIO PIRES BUENO Avenida dos Italianos, 425 Centro - Itapira/SP 1936634381		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 Entrada 1 Saída Nº 9214 Série 1 Página 1 de 1			
NATUREZA DA OPERAÇÃO Revenda de Mercadorias		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241145506739 - 31/05/2024 12:11		CHAVE DE ACESSO 3524 0500 6571 8300 0112 5500 1000 0092 1415 3343 5109 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Receita Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 374036474110		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO		CNPJ 00657183000112	
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ 49917150000170		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC		BAIRRO VILA ZAURA		CEP 13970000	
ENDEREÇO ALLAN KARDEC, 159		UF SP		FONE 1936631577	
MUNICÍPIO Itapira				DATA EMISSÃO 31/05/2024	
				DATA SAÍDA 31/05/2024	
				HORA SAÍDA 12:11	
FATURAS					
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	31/05/2024	11971,00			
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00
DESCONTO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11971,00		VALOR TOTAL DA NOTA 11971,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL		FILIAL POR CONTA D - Sem Ocorrência de Transporte		CÓDIGO ANTT	PLACA
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ITENS DA NOTA FISCAL													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	EST	CFOP	UN	QUANT	VLN UNIT	VALOR TOTAL	BC CALO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0477	CAFETERIA TRAD 10 LTB MANCHELSON	34138190	102	5102	PC	1,00	1329,00	1329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0131	MASSA PANIFICACAO ITALIOR 1,20KG5	73229300	102	5102	PC	3,00	1158,00	3494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0704	ESTANTE CAMARA FRIA INEICA 1,40	84138190	102	5102	PC	2,00	1380,00	2760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0601	FORNO ITALIOR 95X95	84172000	102	5102	PC	1,00	2949,00	2949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10023	Centro inox 430 com 2 bandejas s/ptf/ptf/ptf	40139000	500	5405	UNED	1,00	1339,00	1339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO N.º SEDS
PRC 2024-00064-DM

CONFERE COM
O ORIGINAL

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Total aproximado de tributos: R\$ 3917,43 33,00, Federais R\$ 1940,24 10,00,
Estaduais R\$ 1969,19 16,00 Fonte IBPT

RESERVADO AO FISCO

RECIBIMOS DE NOVITALY PRODUTOS HOSPITALARES E DE RESGATE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 003652 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 Novitaly Produtos Hospitalares e Resgate	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saida Nº 003652 SERIE: 1 Página: 1 de 1	Controle da Fisco  Chave de acesso 3524 0637 1543 0800 0100 6100 1000 0036 8214 0682 9119 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Acredituadora
--	---	--

Natureza da operação Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		Protocolo de autenticação de uso 126241183652942 06/06/2024 10:00:18
Inscrição Estadual 129.942.668.118	Interesse do substa.	CNPJ 17.154.306/0001-00

Destinatário/Retratante		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC		48.917.156/0001-20	SENTO	05/06/2024
Endereço Rua Allan Kardec, 159		Bairro Jardim Isaura	Cep 13.972-195	Data saída 06/06/2024
Município Itapira		UF SP		Hora saída 10:00:17

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	05/06/2024	12.289,20						

Cálculo do imposto		Base de cálculo do ICMS		Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor de ICMS Subst.	Valor do ICFST	Valor total dos produtos
		0,00		0,00	0,00		0,00	12.289,20
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias		Valor do IPI	Valor total da nota		
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	12.289,20		

Transportador/Volumes transportados		Nome		Fretes por conta		Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
		CLIENTE PETIPA		1 - Contratação de frete por conta do destinatário (FOB)					
Endereço		Município		UF		Inscrição Estadual			
Quantidade	Especie	Marca	Numeração		Peso bruto	Peso líquido			
22					0,000	0,000			

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/ESH	CSOSN	CFOP	UN	Qtd	Preço unit	Preço total	BC ICMS	VR ICMS	VR IPI	%ICMS	%IPI
04063510	CADEIRA DE BANHO BÃO 130 KG (ACQ)	87121000	0400	5.103	UN	22,00	558,60	12.289,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN		Inscrição Municipal		Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
		6.983.277-3		0,00	0,00	0,00

Dados adicionais		Reservado ao fisco	
Observações Empresa Optante pelo Simples Nacional Total aproximado de tributos: R\$ 3.176,76 (25,89%) Fábriele R\$ 964,70 (7,85%) Estadual R\$ 2.212,06 (18,00%) . Fonte IBPT, CHAVE PIX 11009652020		PROCESSO Nº SEDS PRC 2024-00064-DM	

06/06/2024 11:50:39

CONFERE COM
O ORIGINAL

CASA DA MADEIRA MOVEIS LTDA

AVENIDA DOUTOR AUGUSTO APARECIDO
ARROYO, 3957, MZINOSOBRE LOJA -
PARQUE INDUSTRIAL II - VOTUPORANGA
- SP - CEP: 13507-000
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.001.847
SÉRIE 001
FOLHA 1



CHAVE DE ACESSO

3524 0649 0095 4700 0147 5500 1000 0018 4712 9950 2038

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241193032095 06/06/2024 08:55:48

TIPO DE OPERAÇÃO
Venda de ProdutosUNIDADE ESTADUAL
135241193032095

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO DEBITADO

CNPJ
49.009.547/0001-47

ESTABELECIMENTO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC (577732)ENDEREÇO
ALLAN KARDEC, 159CITY
ITAPIRAUF
SPNÚMERO / ENDEREÇO
VILA IZAURACEP
(19)98181-9500CEP
13972-186

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE EMISSÃO
06/06/2024DATA DA SAÍDA
06/06/2024HORA DA SAÍDA
08:55:42

LOCAL ENTREGA

CNPJ / CPF
19.917.156/0001-20 ENDEREÇO
ALLAN KARDEC 159 - VILA IZAURA - ITAPIRA - SP

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.951,92
VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO DESPESAS	VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO	VALOR TOTAL DA NOTA
1.230,12	0,00	0,00	0,00	18.182,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

MODAL / RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR CONTAS	QUANTO ANTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
0 - PRÓPRIO	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	NÚMERO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
0 - MESMO	MESMA	SP			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	PESO BRUTO	PESO LÍQUO	
76			999,000		

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANT. PRODUTO	INSCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUMERO	CNPJ / C	CPF	CMO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESPESAS	VALOR TOTAL	TAXA DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR IPI
76	CASA SOLTEIRO MADEIRA MACICA LARA - EMELSA	94010000	0102	5107	2	17.0000	478,1600	0,00	16.951,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Pagamento: Cartão de Crédito CARTÃO CASA DA MADEIRA R\$18.182,04
DOCUMENTO EMITIDO POR MEIO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE
PL. NOS TERMOS DO ART. 22 DA LC. 120/2006.
Assinatura: MADEIRA MADEIRA CASA DA MADEIRA
Tm Agm: RS 2.161.74 Federal RS 2.014.25 Estadual Fone: 0800
0800 000000 0000
DATA DE EMISSÃO: 06/06/2024
DATA DE ENTREGA: 06/06/2024
Nº de Manifestação: 7702099

RESERVADO AO FISCO

PROCESSO N.º SEDS
PRC 2024-00064-DM

CONFERE COM
O ORIGINAL

Octabom

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
 PARK ESPUMAS COLCHÕES S/PARANÁENSE LTDA
 CNPJ: 03.290.655/0001-17 IE: 9856032817
 RUA GUARATINGA Nº. 1045
 COM. N. 1045
 PARQUE INDUSTRIAL II CEP: 84701-410
 ADRIANÓPOLIS PR FONE: 4321012800

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 6-ENTRADA 1
 1-SAÍDA
 N. 001229444
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 4124 0602 2926 5300 0117 5500 1001 2294 4418 2233 6745

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VIA PROD. ESTABEL.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 1422401022079 DTDA: 2024 10 07 14:01:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 901943267

DISC. ESTADUAL DO ICMS IPI

CNPJ
 03.290.655/0001-17

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
 CASA DE REPOUSO ALLAN KARIKE

CNPJ
 00.017.340/0001-20

DATA DE EMISSÃO
 07/10/2024

ENDEREÇO
 RUA ALLAN KARIKE, 159

Bairro
 VILA ITAÍRA

CEP
 17972-100

DATA DE VALIDADE

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE EMISSÃO

ITABORA

UF

TATIANA

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

CPF

PROCESSO N.º SEDS
PRC 2024-00064-DM

CONFERE COM
O ORIGINAL



CASA DA MADEIRA MOVEIS LTDA

AVENIDA DOUTOR AUGUSTO APARECIDO
ARROYO, 3957, MZINENSOBRE LOJA -
PARQUE INDUSTRIAL II - VOTUPORANGA
• SP - CEP: 15507-000
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.001.848
SÉRIE 001
FOLHA 1



3524 0649 0095 4700 0147 5500 1000 0018 4813 4942 0090

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Produtos

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135241203587343 07/06/2024 08:02:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL
718260678112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
CNPJ
49 009 547/0001-47

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC (377732)

CNPJ / CPF
49.917.156/0001-20

DATA DA EMISSÃO
07/06/2024

ENDEREÇO
ALLAN KARDEC, 159

MUNICÍPIO
VILA IZAURA

UF
13972-186

DATA DA SAÍDA
07/06/2024

CEP
ITAPIRA

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
(19/98181-9500)

DATA DA SAÍDA
08:02:28

LOCAL ENTREGA

CNPJ / CPF
49.917.156/0001-20

INSCRIÇÃO
ALLAN KARDEC 159 - VILA IZAURA - ITAPIRA - SP

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	1.374,48
VALOR DO PREÇO	VALOR DO SEGURO	DEDUÇÃO	OUTRAS DESPESAS A CREDITAR	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
149,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.524,38	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
O PROPRIO

PRIMEIRA VIA / COPIA
0 - REMETENTE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO
O MESMO

ENDEREÇO
MESMA

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
6

UNIDADE

MARCA

REMARKS

TECO BRUTO
81,000

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	DEB / C	CTEP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DESPESAS	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR OUTROS	VALOR TOTAL
000000	CASAS DE MADEIRA MACISA LARA - INBULA	14021000	0102	1102	2	1.000	498.000	0.00	1.274.48	0.00	0.00	0.00	0.00	1.274.48

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
0

VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Pagamento: Cartão de Crédito CARTÃO CASA DA MADEIRA) 8512418
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE
IPI, NOS TERMOS DO ART 23 DA LC 123/2006
Materiais: MADEIRA MADEIRA CASA DA MADEIRA
Trib. Agenc. RS 0711 Federal RS 164/94 Estadual Fone: 1807
REF. FISCAL: 0128
DATA DE EMISSÃO: 07/06/2024
DATA DE ENTREGA: 08/06/2024
DATA DE RECEBIMENTO: 08/06/2024
Folha: 1 de 1

RESERVAÇÃO DE FIM

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/06/2024 08:02:28

PROCESSO Nº SEDS
PRC 2024-00064-DM

CONFERE COM
O ORIGINAL

SEF 51.38317 - Fátima de Fátima

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (DANFSE)

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
 AV INDUSTRIAL BELGRAF, 400 - -
 CEP: 92990-000 - Bairro: Industrial
 Município: Eldorado do Sul - RS
 E-mail: NFE@DELL.COM
 Fone: (51) 3274-6519
 CNPJ / CPF: 72.381.189/0001-10 Inscricao Estadual: 2970013494 Inscricao Municipal: 3033



Número da NFS-e

202400002441187

Data do Serviço

12/06/2024

Código Verificador

7964ca652



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL/RS

Secretaria da Fazenda

Fone: (51) 3499-6300 - eldorado-nfe.govcloud.com.br/nfe.portal

Dt. de Emissão

12/06/2024

Exigibilidade ISS

Exigível

Tributado no Município

Eldorado do Sul/RS

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social
CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC

Endereço
R ALLAN KARDEC, 159

Cidade
Itapira UF SP CEP 13072-105

Bairro
J.D. ISAUARA

CNPJ / CPF: 49.917.156/0001-20 Inscricao Municipal: Inscricao Estadual:

E-mail
belarmino@pegorari.com.br

Eldorado do Sul/RS

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: CNPJ / CPF: Inscricao Municipal:

E-mail: Fone: Cidade:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

ISS: não tem cessão de mão-de-obra e não se enquadra na IN RFB n 971.2009. N° 1 de 1
 DOP: 02-702004870004.01Forma Pag: Boleto PG VIA CITI***Prazo: PD***
 AB840719 - Software Microsoft OFFICE HOME AND BUSINESS 2021 ESO, 3em Mida (QTD: 4 VL
 UNIT: R\$ 1323,47)

5.293,87

2,00

105,87

Não

PROCESSO N.º SEDS
 PRC 2024-00064-DM

CONFERE COM
 O ORIGINAL

Código do Serviço

01.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Código NBS

DIE: 0.00 CORN: 0.00 CORN Importado: 0.00 ICMS: 0.00 ICF: 0.00 EP: 0.00 P&PASEP: 0.00 P&PASEP Importado: 0.00

Base Cálculo ISSQN Próprio: 5.293,87 Valor de ISSQN Próprio: 105,87 Base Cálculo ISSQN Retido: 0.00 Valor de ISSQN Retido: 0.00 Valor Total de ISSQN: 105,87 Valor Dedução/Orcamento: 0.00

Valor Total da NFS-e: 5.293,87 Valor Líquido da NFS-e: 5.293,87

NFS-e Gerada a Partir do RPS 2440954 | Série: E | Emitida em: 12/06/2024 | Tipo: Recibo Provisório de Serviço.
 Lei 12741/2012: Mun: R\$105,88; Est: R\$0,00; Fed: R\$712,03; Total Aprox: R\$817,91. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 12/06/2024 às 10:47:01.

Para consultar a autenticidade acesse: eldorado-nfe.govcloud.com.br/nfe.portal



2024000024411877964ca65272381189000110

RECEBEMOS DE Wilson eilbi junior Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 000143
Série 1



Wilson eilbi junior Ltda
Avenida Brasil, 43, Parque da
Felicidade
13.973-255 - Itapira - SP
Fone -
distribuidorasemimites@hotmail.com

DANFE

Documento
Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-
Entrada
1-Saída

Nº 000143

SERIE: 1

Página: 1 de 1

Controle da Fisco



Chave de acesso

3524 0677 6970 2800 0120 9900 1000 0001 4319 7906 3740

Consulte a autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação

Venda de mercadorias a não contribuinte

Protocolo de autorização de uso

136241264742081 14/06/2024 09:47:37

Inscrição Estadual

374.162.424.112

Inscrição do subleitor

CNPJ

27.897.028/0001-20

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social

Casa de Repouso Altan Kardac

CNPJ/CNP

49.517.156/0001-20

Inscrição Estadual

ISENTO

Data emissão

12/06/2024

Endereço

Rua Altan Kardac, 159

Bairro

Jardim Iguara

CEP

13.972-186

Data saída

12/06/2024

Município

Itapira

Ponte/Fax

UF

SP

Hora saída

16:35:13

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base de cálculo do ICMS Subst.

0,00

Valor do ICMS Subst.

0,00

Valor do ICP ST

0,00

Valor total das produtos

8.216,00

Valor do frete

0,00

Valor do seguro

0,00

Desconto

0,00

Outras despesas acessórias

0,00

Valor do IPT

0,00

Valor total da nota

8.216,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CNP
Endereço	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (ICP)				
Município		UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Esporte	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	ICPOP	UN	Qtd	Preço un	Preço tota	BC ICMS	Vir ICMS	Vir IPT	%ICMS	%IPT
00000000000253	kit de todo material para area de lazer	63061990	0102	5.302	kg	6,00	815,00	4.890,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
00000000000260	kit de todo para setor chales	63061990	0102	5.302	kg	4,00	831,50	3.326,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações

Total aproximado de tributos: R\$ 2.056,24 (25,27%) Federal R\$ 1.177,35 (14,33%)
Estadual R\$ 1.478,89 (18,00%) - Força IPT.

Reservado ao fisco

PROCESSO N.º SEDS
PRC 2024-00064-DM

CONFERE COM
O ORIGINAL

14/06/2024 09:47:54

EXCEPCION DE QUALITAS INDUSTRIA ELETROMECANICA LTDA OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ENCADEADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 3.600,00	NF-e Nº: 000.030.430 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC	

 QUALITAS INDUSTRIA ELETROMECANICA LTDA AVENIDA ANESIO BAZANI, 148 PARQUE PROGRESSO ITAPIRA SP TEL/FAX: (19) 3863-1577 CEP: 13972-186	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.030.430 SÉRIE: 2 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 0641 4363 4600 6136 5300 2000 0304 3014 9058 6779 Protocolo de autorização de uso www.eletronet.fazenda.gov.br/pasta ou no site da Receita Autômatizada	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 374110902114	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241321862526 - 21/06/2024 09:18:34 CNPJ 61.486.346/0001-36	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC		CNPJ/CPF 49.917.156/0001-20	DATA DA EMISSÃO 21/06/2024
ENDEREÇO RUA ALLAN KARDEC, 159		CIDADE JARDIM ISaura	CEP 13972-186
MUNICÍPIO ITAPIRA		UF SP	DISCRICÃO ESTADUAL JORNADA DE SAÍDA 09:17:00
FONE/FAX (19) 3863-1577			

Número	Data Vcto	Valor
001	22/06/2024	3.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 3.600,00		VALOR DO ICMS 648,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.600,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.600,00			
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ENTREGA		FRETE POR CONTA 1 - Dest.	CÓDIGO ANTE	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ/CPF 61.486.346/0001-36
ENDEREÇO AVENIDA ANESIO BAZANI S/N PARQUE PROGRESSO		MUNICÍPIO ITAPIRA		UF SP	DISCRICÃO ESTADUAL 374110902114	
QUANTIDADE 18	ESPÉCIE	MARCA 02	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO 63,000	PESO LÍQUIDO 63,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOM	UN	QTD	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS ST SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL
17251	VENT QDAP NY (27CMX28, 110W) (QUALITAS) Cód. N.º 374110902114	374110902114	0 00	5101	PC	9,000	400,000	3.600,00	648,00	0,00	0,00	0,00	4.248,00

PROCESSO Nº SEDS
PRC 2024-00064-DM

CONFERE COM
O ORIGINAL

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CULTADO COM FRATURAS: A Qualitas se sente honrada através do Banco do Brasil - Agência: 0171 e se envia pelas CORTESIAS ou pelo e-mail: ric.ardes@qualitas.ind.br WHATSAPP 19-06. VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS ST ICMS 0,00 ST, ICMS 0,00 ST E MUNICÍPIO 0,00 ST.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (DANFSE)

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

AV INDUSTRIAL BELGRAF, 400 - -

CEP: 92990-000 - Bairro: Industrial

Município: Eldorado do Sul - RS

E-mail: NFE@DELL.COM

Fone: (51) 3274-8519

CNPJ / CPF

72.381.189/0001-10

Inscrição Estadual

2670013494

Inscrição Municipal

3033



Número da NFS-e

202400002453275

Data do Serviço

25/06/2024

Código Verificador

5f8cf924f



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL/RS

Secretaria da Fazenda

Fone: (51) 3499-6300 - eldorado-nfe.govcloud.com.br/nfe.portal

DT. de Emissão

25/06/2024

Exibição ISS

Original

Tributado no Município

Eldorado do Sul/RS

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social

CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC

Endereço

R ALLAN KARDEC, 159

Cidade

Itapira

UF

SP

Fone

XXXX

CEP

13972-186

Bairro

LID ISAUARA

CNPJ / CPF

49.917.156/0001-20

Inscrição Municipal

XXXX

Inscrição Estadual

XXXX

E-mail

belamino@pegorari.com.br

Eldorado do Sul/RS

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

XXXX

E-mail

XXXX

CNPJ / CPF

XXXX

Inscrição Municipal

XXXX

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

641,26

ALIQ.

2,00

VALOR IMPOSTO

12,82

RETIDO

Não

ISS: não tem cessão de mão-de-obra e não se enquadra na IN RFB n 971.2009, "NFS-e 1 de 1"
"DOF: 02-703243535004.01" Forma Pag: Boleto PG VIA CITI***Prazo: PD***
966-1463 - Suporte técnico de informática remoto Optiplex, ProSupport, 1 ano (QTD: 4 VL UNIT;
R\$ 160,32)

PROCESSO N.º SEOS
PRC 2024-00064-DM

CONFERE COM
O ORIGINAL

Código do Serviço

01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

Código NBS

XXXXXX

ISS

1,00

ICMS

0,00

ICMS Importação

0,00

ICMS

0,00

ICP

0,00

IP

0,00

PIS/PASEP

0,00

PIS/PASEP Importação

0,00

Valor de ICMS Proprio

12,82

Valor de ICMS Retido

0,00

Valor de ISSQN Retido

0,00

Valor Total de ISSQN

12,82

Valor Dedução/Descontos

0,00

Valor Total da NFS-e

641,26

Valor Líquido da NFS-e

641,26

Inscrições Adicionais

NFS-e Gerada e Partir do RPS 2453041 | Série: F | Emissão em: 25/06/2024 | Tipo: Recibo Provisório do Serviço.
Lar 12741/2012; Munc: R\$12,82; Est: R\$0,00; Fed: R\$06,25; Total Aprox: R\$29,08; Fonte: SEPT.



Consulta realizada em 25/06/2024 às 14:29:31.

Para consultar a autenticidade acesse: eldorado-nfe.govcloud.com.br/nfe.portal



2024000024532755f8cf924f72381189000110

RUA MARCOS DAVID, 202 - PRÉDIO COML
CURitiba - PR - 81974-173

Itapira - SP Fone: (19) 2863-3274

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida do 10/05/2019

374.072.132.112

INDICATED ESTIMATES IN DOLLARS. PERCENT

22.253.455/0001-51

3534 0732 2534 5500 0181 5800 1000 0034 9017 8807 1500

Consultas de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

INTERNO DE AUTENTICAÇÃO DE XML

135241409788341 - 02/07/2024 17:02:42

135241409788341 - 02/07/2024 17:02:42

PRITIKATARIO / PRITIKATARIO

CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC

FROM ALVIN KARPDEC, 159

It applies

DATE / MONTH / YEAR

09/07/2024

WILLIAMSON

DATE OF CALLING IN TO

1000

VALERIE DE PUGH

1000

PAWPRINTS / 爪印

100

CONTINUED

100

Conclusions

1141

PAID FOR THE PEOPLE

2014-05-15

[illegible]

107

10

10

ISBN 7-119-01877-1

671-261-659

[illegible]

642207

PLEASE ADVISORY
INVESTMENT GRADINGS

Small to Confrontation

Int. Conf. (London) 1971, p. 10.

For product literature, contact us at 774-439-9999, ext. 4422.

1000

[illegible]

PROCESSO N.º SEDS
PRC 2024-00064-DH

DANIEL

I

Knapura - SP Toner: (19) 3853-0274

Nº 1.490
Série 1
Polha 7/7

3531 6722 2534 3500 0151 2520 1000 0014 9017 8807 1600

www.mfa.tatarca.ro.gov.br/porta1 ou no site da Refaz Autorizadora

135241409760341 - 02/01/2024 11:02:46

Health, PhD, MPH, MSW, is assistant professor and director of the Center for Health Equity Promotion and Prevention at the University of Illinois at Chicago.

22.253.455/0001-51

NOOT 204 PRODUCTION / 2002/03

11/11/2019 11:11 AM

1. **Business Development** (100%)
2. **Marketing** (100%)
3. **Finance** (100%)
4. **Operations** (100%)
5. **Human Resources** (100%)
6. **Information Technology** (100%)
7. **Legal** (100%)
8. **Public Relations** (100%)
9. **Customer Service** (100%)
10. **Product Development** (100%)
11. **Supply Chain Management** (100%)
12. **Research and Development** (100%)
13. **Quality Control** (100%)
14. **Manufacturing** (100%)
15. **Logistics** (100%)
16. **Procurement** (100%)
17. **Inventory Management** (100%)
18. **Facilities Management** (100%)
19. **Environmental Health and Safety** (100%)
20. **Compliance** (100%)
21. **Corporate Governance** (100%)
22. **Investor Relations** (100%)
23. **Community Relations** (100%)
24. **Government Relations** (100%)
25. **Non-Profit Relations** (100%)
26. **Academic Relations** (100%)
27. **Media Relations** (100%)
28. **Public Affairs** (100%)
29. **Corporate Social Responsibility** (100%)
30. **Environmental Sustainability** (100%)
31. **Social Sustainability** (100%)
32. **Economic Sustainability** (100%)
33. **Human Sustainability** (100%)
34. **Environmental Impact** (100%)
35. **Social Impact** (100%)
36. **Economic Impact** (100%)
37. **Human Impact** (100%)
38. **Environmental Stewardship** (100%)
39. **Social Stewardship** (100%)
40. **Economic Stewardship** (100%)
41. **Human Stewardship** (100%)
42. **Environmental Governance** (100%)
43. **Social Governance** (100%)
44. **Economic Governance** (100%)
45. **Human Governance** (100%)
46. **Environmental Accountability** (100%)
47. **Social Accountability** (100%)
48. **Economic Accountability** (100%)
49. **Human Accountability** (100%)
50. **Environmental Transparency** (100%)
51. **Social Transparency** (100%)
52. **Economic Transparency** (100%)
53. **Human Transparency** (100%)
54. **Environmental Integrity** (100%)
55. **Social Integrity** (100%)
56. **Economic Integrity** (100%)
57. **Human Integrity** (100%)
58. **Environmental Resilience** (100%)
59. **Social Resilience** (100%)
60. **Economic Resilience** (100%)
61. **Human Resilience** (100%)
62. **Environmental Adaptability** (100%)
63. **Social Adaptability** (100%)
64. **Economic Adaptability** (100%)
65. **Human Adaptability** (100%)
66. **Environmental Innovation** (100%)
67. **Social Innovation** (100%)
68. **Economic Innovation** (100%)
69. **Human Innovation** (100%)
70. **Environmental Creativity** (100%)
71. **Social Creativity** (100%)
72. **Economic Creativity** (100%)
73. **Human Creativity** (100%)
74. **Environmental Problem Solving** (100%)
75. **Social Problem Solving** (100%)
76. **Economic Problem Solving** (100%)
77. **Human Problem Solving** (100%)
78. **Environmental Decision Making** (100%)
79. **Social Decision Making** (100%)
80. **Economic Decision Making** (100%)
81. **Human Decision Making** (100%)
82. **Environmental Risk Management** (100%)
83. **Social Risk Management** (100%)
84. **Economic Risk Management** (100%)
85. **Human Risk Management** (100%)
86. **Environmental Opportunity Management** (100%)
87. **Social Opportunity Management** (100%)
88. **Economic Opportunity Management** (100%)
89. **Human Opportunity Management** (100%)
90. **Environmental Resource Management** (100%)
91. **Social Resource Management** (100%)
92. **Economic Resource Management** (100%)
93. **Human Resource Management** (100%)
94. **Environmental Capacity Management** (100%)
95. **Social Capacity Management** (100%)
96. **Economic Capacity Management** (100%)
97. **Human Capacity Management** (100%)
98. **Environmental Performance Management** (100%)
99. **Social Performance Management** (100%)
100. **Economic Performance Management** (100%)
101. **Human Performance Management** (100%)
102. **Environmental Quality Management** (100%)
103. **Social Quality Management** (100%)
104. **Economic Quality Management** (100%)
105. **Human Quality Management** (100%)
106. **Environmental Efficiency Management** (100%)
107. **Social Efficiency Management** (100%)
108. **Economic Efficiency Management** (100%)
109. **Human Efficiency Management** (100%)
110. **Environmental Effectiveness Management** (100%)
111. **Social Effectiveness Management** (100%)
112. **Economic Effectiveness Management** (100%)
113. **Human Effectiveness Management** (100%)
114. **Environmental Impact Management** (100%)
115. **Social Impact Management** (100%)
116. **Economic Impact Management** (100%)
117. **Human Impact Management** (100%)
118. **Environmental Stewardship Management** (100%)
119. **Social Stewardship Management** (100%)
120. **Economic Stewardship Management** (100%)
121. **Human Stewardship Management** (100%)
122. **Environmental Governance Management** (100%)
123. **Social Governance Management** (100%)
124. **Economic Governance Management** (100%)
125. **Human Governance Management** (100%)
126. **Environmental Accountability Management** (100%)
127. **Social Accountability Management** (100%)
128. **Economic Accountability Management** (100%)
129. **Human Accountability Management** (100%)
130. **Environmental Transparency Management** (100%)
131. **Social Transparency Management** (100%)
132. **Economic Transparency Management** (100%)
133. **Human Transparency Management** (100%)
134. **Environmental Integrity Management** (100%)
135. **Social Integrity Management** (100%)
136. **Economic Integrity Management** (100%)
137. **Human Integrity Management** (100%)
138. **Environmental Resilience Management** (100%)
139. **Social Resilience Management** (100%)
140. **Economic Resilience Management** (100%)
141. **Human Resilience Management** (100%)
142. **Environmental Adaptability Management** (100%)
143. **Social Adaptability Management** (100%)
144. **Economic Adaptability Management** (100%)
145. **Human Adaptability Management** (100%)
146. **Environmental Innovation Management** (100%)
147. **Social Innovation Management** (100%)
148. **Economic Innovation Management** (100%)
149. **Human Innovation Management** (100%)
150. **Environmental Creativity Management** (100%)
151. **Social Creativity Management** (100%)
152. **Economic Creativity Management** (100%)
153. **Human Creativity Management** (100%)
154. **Environmental Problem Solving Management** (100%)
155. **Social Problem Solving Management** (100%)
156. **Economic Problem Solving Management** (100%)
157. **Human Problem Solving Management** (100%)
158. **Environmental Decision Making Management** (100%)
159. **Social Decision Making Management** (100%)
160. **Economic Decision Making Management** (100%)
161. **Human Decision Making Management** (100%)
162. **Environmental Risk Management Management** (100%)
163. **Social Risk Management Management** (100%)
164. **Economic Risk Management Management** (100%)
165. **Human Risk Management Management** (100%)
166. **Environmental Opportunity Management Management** (100%)
167. **Social Opportunity Management Management** (100%)
168. **Economic Opportunity Management Management** (100%)
169. **Human Opportunity Management Management** (100%)
170. **Environmental Resource Management Management** (100%)
171. **Social Resource Management Management** (100%)
172. **Economic Resource Management Management** (100%)
173. **Human Resource Management Management** (100%)
174. **Environmental Capacity Management Management** (100%)
175. **Social Capacity Management Management** (100%)
176. **Economic Capacity Management Management** (100%)
177. **Human Capacity Management Management** (100%)
178. **Environmental Performance Management Management** (100%)
179. **Social Performance Management Management** (100%)
180. **Economic Performance Management Management** (100%)
181. **Human Performance Management Management** (100%)
182. **Environmental Quality Management Management** (100%)
183. **Social Quality Management Management** (100%)
184. **Economic Quality Management Management** (100%)
185. **Human Quality Management Management** (100%)
186. **Environmental Efficiency Management Management** (100%)
187. **Social Efficiency Management Management** (100%)
188. **Economic Efficiency Management Management** (100%)
189. **Human Efficiency Management Management** (100%)
190. **Environmental Effectiveness Management Management** (100%)
191. **Social Effectiveness Management Management** (100%)
192. **Economic Effectiveness Management Management** (100%)
193. **Human Effectiveness Management Management** (100%)
194. **Environmental Impact Management Management** (100%)
195. **Social Impact Management Management** (100%)
196. **Economic Impact Management Management** (100%)
197. **Human Impact Management Management** (100%)
198. **Environmental Stewardship Management Management** (100%)

© 2002 by The McGraw-Hill Companies, Inc. All rights reserved. Printed in the United States of America. This book is printed on acid-free paper.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

1999-2000

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

1. FALLS ON CASE IN REE CAN PRODUCE (1)

FOR MORE INFORMATION, CONTACT THE NATIONAL ASSOCIATION OF REALTORS, 1300 K STREET, N.W., WASHINGTON, D.C. 20004, (202) 462-6000.

[illegible]

100

100

100

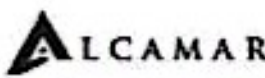
10

1

PROCESS ON SEDS
PRC 2021-00064-DH

INFERE COM
ORIGINAL

R/C FISCAL DE ALCAMAR COMERCIO ELETRONICO LTDA - Londrina - PR - INSC 3760001-87		NF-e	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 108549	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA DATA DE EMISSÃO	SÉRIE 1

 ALCAMAR COMERCIO ELETRONICO LTDA Avenida Dez de Dezembro, 6463 - Igapó Londrina - PR - CEP: 86.046-140 - FONE: (43) 3020-3458	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 108549 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CONSULTE A AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias adquirida ou recebida de terceiros desti	PROT. DE AUTENTICAÇÃO 141240210587109 16/07/2024 10:06:10
3 - Regime Normal	816018347111 28.289.078/0001-97

DESTINATÁRIO/CONTEINENTE CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC		CNPJ 49.917.156/0001-20		DATA DE EMISSÃO 16/07/2024	
CNPJ RUA ALLAN KARDEC, 158		CNPJ JARDIM ISAUARA		DATA DE CANCELAMENTO 13.972-186	
MUNICÍPIO Itapira		UF SP		PAÍS Brasil	
INSCRIÇÃO ESTADUAL (19)98181-9500		INSCRIÇÃO ESTADUAL		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	

FATURA		VALOR ORIGINAL		DESCONTO		VALOR LÍQUIDO	
108548		8.337,84		0,00		8.337,84	
COPECATA		VALOR		DESCONTO		VALOR	
001		16/07/2024		8.337,84			
FORMA DE PAGAMENTO		VALOR		FORMA DE PAGAMENTO		VALOR	
Transferência bancária - Carteira Digital		8.337,84					

CÁLCULO IMPÓSITO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO FRET DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO FRET DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
8.114,47		33,73		0,00		0,00		0,00		9.137,19	
VALOR DO ICMS		VALOR DO FRET DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO FRET DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO FRET DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO FRET DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DA NOTA	
114,37		0,00		23,72		0,00		0,00		1.437,09	
8.337,84		0,00		0,00		0,00		0,00		8.337,84	

TRANSPORTADORA/VEÍCULO E TRANSPORTADOR		REMETENTE		LOCAL DE ORIGEM		DATA DO VEDICULO		UF		CNPJ	
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		REMETENTE		LOCAL DE ORIGEM		DATA DO VEDICULO		UF		CNPJ	
R00 RS 404 KM 5 1830 LINHA JAQUITINGA		REMETENTE		LOCAL DE ORIGEM		DATA DO VEDICULO		UF		CNPJ	
REMETENTE		REMETENTE		LOCAL DE ORIGEM		DATA DO VEDICULO		UF		CNPJ	
4		CX		REMETENTE		DATA DO VEDICULO		UF		CNPJ	
4		CX		REMETENTE		DATA DO VEDICULO		UF		CNPJ	

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00716	Garrafa Plástica Mono DL Bivolt Standard 500ml-600ml	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
00772	Processador de Alimentos Brevier P40 com 7 Discos 8M125R B	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00	440,00
00548	Liquidificador Brevier Plástico Ades 3 Litros 1100W 50Hz 50Hz	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COTACAO 189110 PROCESSO Nº SEDS PRC 2024-00064-DM	CONFERE COM O ORIGINAL
---	---------------------------



Debitado

Nome CASA REPOUSO ALLAN KARDEC
Agência 171-4
Conta corrente 59855-0

Creditado

Nome SECRETARIA DE A E D SOCIA
Agência 1887-X
Conta corrente 100612-5
Valor 2.091,68
Identificador 1 48917158000120
Identificador 2 2024
Identificador 3 CASA DE REP ALLAN KARDEC
Identificador 4 PROCESSO Nº SEDS-PRC-2024-00064-DM
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: 21438780 CLAUDIA HELENA DE NASC BORETTI

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0772

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0068



**ANEXO RP - 10 - REPASSE AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE
COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO : Secretaria de Desenvolvimento Social
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Casa de Repouso Allan Kardec
CNPJ: 49.917.156/0001-20
ENDEREÇO E CEP: R: Allan Kardec, 159 Vila Izaura CEP 13.972-186
RESPONSÁVEL PELA OSC: Belarmino Peres Júnior
CPF: 024.881.768-00
EXERCÍCIO: 2024
ORIGEM DOS RECURSOS: Estadual

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR-R\$
202.405.240.133.724	27/05/2024	12 meses	R\$ 149.938,41

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS(R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOC DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS(R\$)
maio-24	R\$ 149.938,41			R\$ 149.938,41
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ -
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 149.938,41
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 405,30
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE				R\$ 1.066,36
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ -
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$ -
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ -

(2) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios

O signatário, na qualidade de representante da Casa de Repouso Allan Kardec vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

E-mail: contato@casadereposoaallankardec.com.br

Internet: www.casadereposoaallankardec.com.br

CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC

CNPJ 49.917.156/0001-20

RUA ALLAN KARDEC, 159 - FONES (19) 3863-2257 - 3863-1577 - CEP 13972-186 - ITAPIRA - SP



DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS ANUAL

Órgão Executor: Casa de Repouso Allan Kardec	Processo Nº SEDS-PRC-2024-0064-DM
---	--

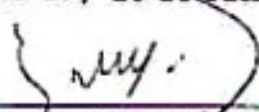
Declaramos para os devidos fins de direito que os Documentos Contábeis, onde consta o tipo de repasse obtido, com a indicação do número do processo do acordo pactuado e do órgão público concessor, referentes à Prestação de Contas do Processo Nº **SEDS-PRC-2024-0064-DM**, encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação, identificados e à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Tribunal de Contas do Estado.

Bem como declaramos:

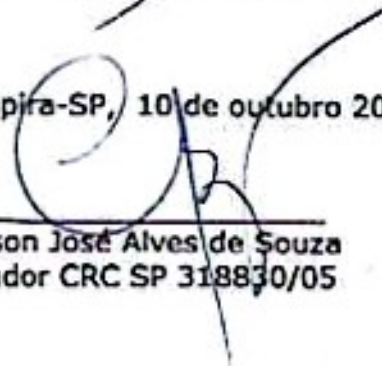
- A localização desta OSC à Rua Allan Kardec, nº 159, Vila Izaura, Itapira-SP, CEP 13.972.186, e o seu pleno e regular funcionamento,
- O cumprimento das cláusulas pactuadas, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria,
- A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária
- A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização,
- Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;
- A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666 de, 21 de junho de 1993, e alterações posteriores
- O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC

Itapira-SP, 10 de outubro 2024


Belarmino Peres Júnior
Presidente

Itapira-SP, 10 de outubro 2024


Emerson José Alves de Souza
Contador CRC SP 318830/05

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO - EQUIPAMENTOS

I- OBJETO DO INSTRUMENTO DO CONVÊNIO

O objeto deste ajuste Processo nº SEDS-PRC-2024-00064-DM, consiste na transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos, conforme publicação DOE 23.06.2017.

II- VIGÊNCIA:

12 meses contados da data de sua assinatura, de 15/05/2024.

III- ATIVIDADES EXECUTADAS

Para atingir o objeto pactado, de acordo com o Plano de Trabalho foram adquiridos os equipamentos abaixo descritos:

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	QUANTIDADE	VALOR
Microcomputador Dell Optiplex 7010	04	R\$ 14.356,22
Mouse Dell MS116 -Preto -interface USB	04	R\$ 217,50
Teclado alfanumérico, padrão PTBR	04	R\$ 277,20
Monitor Dell de 21.5" SE222H	04	R\$ 1.838,82
Software Microsoft OFFICE HOME AND BUSINESS 2021 ESD	04	R\$ 5.293,87
Suporte Técnico de informática remoto Optiplex- ProSupport	01	R\$ 641,26
COMPUTADOR SERVIDOR	01	R\$ 17.241,59
NOBREAK SENOIDAL snb 2000VA Bivolt	01	R\$ 3.640,41

NOBREAK Microcomputadoresativ 600VA bl Intelbras	04	R\$ 2.153,44
ROTEADOR RB750GR3		R\$ 448,00
Switch 5G 1002 MR e acessórios	03	R\$ 3.760,95
Rack 4Ux470 MM e acessórios	01	R\$ 2.614,15
Ar-condicionado 12.000 BTU -Inverter	01	R\$ 2.398,00
Ventiladores	09	R\$ 3.600,00
Cama de solteiro madeira maciça	40	R\$ 18.326,40
Colchão D45 Impermeável	50	R\$ 16.950,00
Armário duplo masculino e feminino	26	R\$ 12.740,00
Armário individual	04	R\$ 1.200,00
Cafetelra Industrial 10 litros	01	R\$ 1.329,00
Mesa inox	03	R\$ 3.594,00
Estantes para câmara fria 4 prateleiras	02	R\$ 2.760,00
Forno industrial refratário	01	R\$ 2.949,00
Carrinho inox	01	R\$ 1.339,00
Cadeiras de banho capacidade 130 quilos	22	R\$ 12.289,20
Kit de toldo retrátil para área de laser	06	R\$ 4.890,00



Kit de toldo para setor chalé	04	R\$ 3.326,00
Batedeira planetária Manó 6 l Bivolt Stander BPM-6ST	01	R\$ 2.838,00
Multiprocessador de alimentos c/ 7 discos BM125NR BI	01	R\$ 4.634,37
Liquidificador baixa rotação Attak 8 litros Inox BI SPL- 056	02	R\$ 1.664,82
TOTAL DE DESPESAS		R\$ 149,311,20
Desconto Alcamar NF 108549		(-) R\$ 799,65
		(-) R\$ 627,21
TOTAL RECURSO SEDS		R\$ 149.938,41

CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE		R\$ 0,00
----------------------------------	--	-----------------

Os equipamentos adquiridos foram instalados nos locais previstos no Plano de Trabalho e estão em total funcionamento e utilização.

IV- AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os equipamentos adquiridos são utilizados para modernizar e facilitar junto aos recursos materiais empregues no setor da cozinha e refeitório da Instituição, visando o atendimento de melhor qualidade para com os idosos acolhidos.

Com os equipamentos adquiridos, serão aproveitados para realizações de ações socioassistenciais, com a finalidade de convívio e organização da vida cotidiana dos idosos institucionalizados na Casa de Repouso, adequando às suas necessidades específicas. Os equipamentos obtidos, a saber, mesas e cadeiras, estão distribuídas no espaço do refeitório, assim, para a realização das refeições diárias dos acolhidos; o carro auxiliar também está disponível no interior do refeitório facilitando o transporte dos alimentos à idosos dependentes e com dificuldade de locomoção; o refrigerador comercial está

E-mail: contato@casaderepousoallanKardec.com.br

Internet: www.casaderepousoallanKardec.com.br

CASA DE REPOUSO ALLAN KARDEC

C.P.N.J. 49.917.156/0001-20

RUA ALLAN KARDEC, 150 - FLORES (19) 3853-2257 - 3853-1517 - CEP 13072-186 - ITAPIRÁ - ESTADO DE SÃO PAULO

localizado no interior da cozinha, com a finalidade de armazenar produtos perecíveis que necessitam de refrigeração, como por exemplo, alimentos e hortifrutis; o balcão self service está no refectório, com a finalidade de servir os idosos acolhidos, de forma a proporcionar a visibilidade dos alimentos e mantê-los aquecidos; as estantes permanecem na cozinha para armazenar os utensílios utilizados neste setor.

Descrever detalhadamente os resultados alcançados e as ações com o recebimento do recurso e de como contribuirá para melhorar os serviços prestados aos usuários e contribuir para aumentar as vagas disponíveis tendo em vista o Plano de Trabalho proposto.

Elencar as melhoras para a própria OSC.

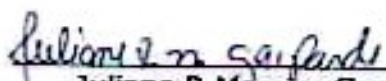
Descrever os resultados dos projetos realizados pela OSC e de que forma é feito este monitoramento e avaliação.

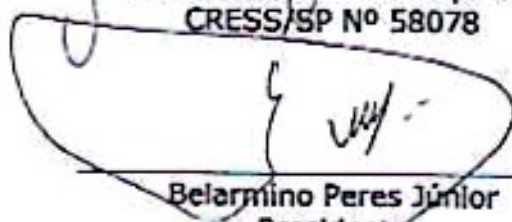
PESQUISA DE SATISFAÇÃO:

Avaliação de Impacto: Os impactos sociais propostos causam na área do referido projeto transformações percebidas e verificadas no método de trabalho para assim atingir os objetivos do público-alvo. A avaliação visa identificar a qualidade dos instrumentos utilizados, admitindo que os resultados obtidos pelo monitoramento e avaliação foi destinado ao convívio dos residentes acolhidos, permitindo a eles estarem em mesa de 04 cadeiras para quatro pessoas, viabilizando sua sociabilidade em grupos, tão como poderem se servir junto ao balcão de alimentos para idosos independentes, sem dificuldade de locomoção ou alguma outra dependência, logo, para idosos dependentes ou parcialmente, as refeições são entregues em seus setores através dos carros com as alimentações.

A avaliação e monitoramento estão estruturadas em base dos indicadores de eficiência, efetividade e economicidade, objetivando assim, o bem-estar e os cuidados para com os idosos.

Itapira-SP, 10 de Outubro de 2024.


Juliane R. Moreira Gaspardi
CRESS/SP Nº 58078


Belarmino Peres Júnior
Presidente